

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), aprovado pela [Resolução Normativa nº 168](#), de 28 de julho de 1995.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Tendo em vista o disposto no item c do Art. 42 do Regimento do CFA, aprovado pela Resolução Normativa CFA 164, de 16 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, onde se assegure a valorização profissional e o desenvolvimento funcional de seus Empregados, estimulando-os, por conseguinte, a uma produção capaz de atingir os objetivos e as metas traçadas pela Autarquia;

Tendo em vista a decisão do Plenário em sua 17ª reunião, de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Conselho Federal de Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 168, de 28 de julho de 1995, na forma do disposto nesta Resolução Normativa, passando o mesmo a integrar esta em todos os seus termos, juntamente com os Anexos que o acompanha.

Art. 2º Esta Resolução Normativa passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente a [Resolução Normativa CFA nº 168](#), de 28 de julho de 1995.

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 0104720-5